



Entre Rios de Minas, em 03 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº 182/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. o Projeto de Lei nº 33, de 03 de setembro de 2024, o qual "Institui no Município de Entre Rios de Minas o Dia Municipal das Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Deficiência (PCD) e dá outras providências".

Trata-se de matéria que visa a estabelecer uma data de grande relevância para homenagem à mobilização pela defesa dos direitos das pessoas neuroatípicas e também das pessoas com deficiências física-motora, auditiva, visual, intelectual, psicossocial e múltipla. Sabe-se que as famílias são peças fundamentais para assegurar o devido acolhimento aos familiares que se desdobram, dia e noite, no cuidado e no acompanhamento às pessoas em menção.

Ademais, a presente matéria intenta também autorizar que o Município de Entre Rios de Minas, na forma da legislação aplicável, possa disponibilizar recursos que favoreçam a cessão e/ou locação de espaços, equipamentos de som, iluminação, palco, banheiros para a realização dos eventos que terão por objetivo celebrar a presente data, desde que previamente requeridos por comissão organizadora à Administração Pública Municipal.

Temos a certeza de que tal iniciativa, somada a outras tantas que visam à promoção do bem, pensando nas pessoas que dependem do serviço assistencial e, principalmente das famílias que delas cuidam, possam ser valorizadas de modo que o Poder Público ofereça o devido reconhecimento à ação de pessoas em prol do bem coletivo.

Por esta razão, peço atenção aos nobres pares, agradecendo, de imediato, a atenção de V. Exas. na certeza da sensibilidade para aprovação à iniciativa que ora vos apresentamos.

Atenciosamente,


Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui no Município de Entre Rios de Minas o Dia Municipal das Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Deficiência (PCD) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Entre Rios de Minas o “Dia Municipal das Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”, a ser celebrado anualmente no dia 09 do mês de dezembro.

Art. 2º - A data abrangerá iniciativas de quaisquer grupos, associações e denominações religiosas que promovam os princípios de acolhimento, orientação, tratamento e acompanhamento à pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas com deficiência, possibilitando às suas famílias serem agraciadas pelo empenho no cuidado das pessoas que dependem das ações assistenciais.

Parágrafo único - Para a conscientização da presente data, fica a Secretaria Municipal de Governo incumbida de promover ações publicitárias, debates sobre inclusão e acolhimento, encontros e outras ações de mobilização que atendam ao objetivo da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Município de Entre Rios de Minas autorizado, na forma da legislação aplicável, a disponibilizar a cessão e/ou locação de espaços, equipamentos de som, iluminação, palco, banheiros para a realização dos eventos que terão por objetivo celebrar a presente data, desde que previamente requeridos por comissão organizadora à Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Ao longo da realização do evento, poderão ser instituídas campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis, de modo a ajudar as pessoas e instituições filantrópicas de nosso município, como forma de demonstração do amor ao próximo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de setembro de 2024.


Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador